

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE  
IPASMUN

**PORTARIA Nº 033/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019**

Publicado 31/05/19

Retirado em   /  /  

  
**Olívia Coutinho Silva**  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

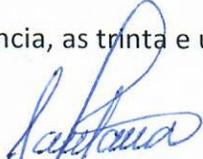
**RESOLVE:**

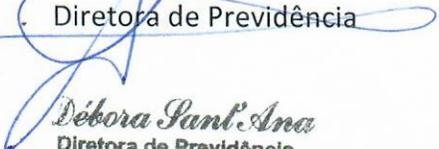
**Artigo 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais calculados pela média aritmética, fundamentada no Artigo 40, §1º, III “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/03, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 856.852.406-00, matrícula 3460, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo ingressado no serviço público em 05/03/2004.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, as trinta e um dias do mês de maio de 2019.

  
**DÉBORA SANT'ANA**  
Diretora de Previdência

  
**Débora Sant'Ana**  
Diretora de Previdência  
Portaria nº516/2017